

ORIENTAÇÕES DA PSICOLOGIA BRASILEIRA EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DA COVID 19

Guidelines of Brazilian Psychology to the Prevent of Covid 19

Directrices de la Psicología Brasileña em Relación com la Prevención de Covid 19

Adelma do Socorro Gonçalves Pimentel
Heloá Pontes Maués
Natasha Cabral Ferraz de Lima
Germino Ferraz de Andrade Junior
Universidade Federal do Pará

Resumo

Diante da pandemia da Covid-19, o novo coronavírus, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e todo o Sistema Conselhos de Psicologia apresentam à categoria informações e orientações para atuação profissional e enfrentamento da crise. São textos e materiais com o objetivo de auxiliar psicólogos(os) durante o período da pandemia, com informações sobre o exercício profissional e atuação em diversos contextos. O presente trabalho tem por objetivo demonstrar as medidas realizadas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, para orientação da categoria nos procedimentos de atendimento a população, diante da pandemia. A pesquisa baseou-se em uma perspectiva qualitativa, com método descritivo explicativo e compreensivo. Para obtenção dos dados informados na pesquisa, utilizou-se a página virtual do CFP, bem como do CRP da 10ª região Pará/Amapá. Neste caminho ainda desconhecido, utiliza-se de criatividade, através de recomendações que propiciam um campo de saúde flexível e efetivo para os envolvidos, mantendo a ética do cuidado.

Palavras-chave: Coronavírus; Saúde; Psicologia

Abstract

Faced with the Covid-19 pandemic, the new coronavirus, the Federal Council of Psychology (CFP) and the entire Psychological Councils System present information and guidelines for professional practice and facing the crisis to the category. They are texts and materials with the objective of helping psychologists during the pandemic period, with information on professional practice and performance in different contexts. This study aims to demonstrate the measures taken by the Psychological Councils System, to guide the category in the procedures for attending the population, in the face of the pandemic. The research was based on a qualitative perspective, with an explanatory and comprehensive descriptive method. To obtain the data informed in the research, the CFP virtual page was used, as well as the CRP of the 10th Pará / Amapá region. In this still unknown path, creativity is used, through recommendations that provide a flexible and effective health field for those involved, maintaining the ethics of care.

Keywords: Coronavirus; Health; Psychology

Resumen

Frente a la pandemia de Covid-19, el nuevo coronavirus, el Consejo Federal de Psicología (CFP) y todo el Sistema de Consejos Psicológicos presentan información y pautas para la acción profesional y enfrentar la crisis a la categoría. Son textos y materiales con el objetivo de ayudar a los psicólogos durante el período de la pandemia, con información sobre la práctica profesional y el desempeño en diferentes contextos. El presente trabajo tiene como objetivo demostrar las medidas tomadas por el Sistema de Consejos Psicológicos, para orientar la categoría en los procedimientos de atención a la población, ante la pandemia. La investigación se basó en una perspectiva cualitativa, con un método descriptivo explicativo e integral. Para obtener los datos informados en la investigación, se utilizó la página virtual CFP, así como el CRP de la décima región de Pará / Amapá. En este camino aún desconocido, se utiliza la creatividad, a través de recomendaciones que proporcionan un campo de salud flexible y efectivo para los involucrados, manteniendo la ética de la atención.

Palabras clave: Coronavirus; Salud; Psicología

Neste apontamento o argumento estudado refere-se a algumas orientações que o Sistema Conselhos oferece aos Psicólogos para orientar ações éticas de acolhimento às pessoas, direta e indiretamente, afetadas pela Pandemia da Covid 19. A pergunta norteadora do estudo foi: quais as medidas formais realizadas pelo Sistema Conselho para guiar os Psicólogos nos procedimentos clínicos, ante o sofrimento derivado da pandemia da Covid19. A resposta considerou um levantamento das resoluções publicadas no período de 14 de março de 2020 a 27 de abril de 2020.

O novo Coronavírus (Covid-19) tem sido objeto de pesquisas e investigações epidemiológicas que buscam conhecer não só sua estrutura viral e seu padrão de infecção, como também seus impactos biopsicossociais sobre o homem. Os primeiros registros de casos datam de dezembro de 2019, com ocorrências de uma síndrome respiratória desconhecida, identificadas em um mercado de clima úmido localizado em Wuhan, na província de Hubei, China (HUANG, 2020).

O vírus chamou atenção pela velocidade de propagação em curto período de tempo. Segundo Xiang et al. (2020) no dia 23 de janeiro, a cidade de Wuhan, para evitar a disseminação do vírus, fechou todas as vias de acesso à cidade e diversas medidas protetivas foram tomadas pelas autoridades, tais como o isolamento de casos suspeitos, a identificação precoce de casos, rastreamento e monitoramento de diagnosticados. Em 15 de Fevereiro, havia um total de 66.580 casos confirmados na China e 1.524 mortes. Posteriormente, os registros de casos da infecção viral foram localizados em 25 países fora da China, como Japão e Cingapura (334 e 67 casos, respectivamente).

Em 30 de Janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a epidemia de Covid-19 como emergência pública de interesse internacional, o mais alto nível de alerta da Organização, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional, WHO

(2008). Em 11 de março de 2020, a Covid-19 entrou na categoria de pandemia, uma vez que casos da doença já haviam sido registrados em todos os continentes. Segundo dados da OPAS, Organização Pan-Americana da Saúde, o número de casos de Covid-19 confirmados no mundo totalizam 1.991.562 e 130.885 mortes até o dia 16 de abril de 2020.

Este cenário atingiu as sociedades mundiais, inesperadamente, no que se refere a ausência de suportes para impedir a propagação veloz da doença, requerendo diretrizes institucionais para o enfrentamento eficaz da mesma. No que concerne ao trabalho de Psicólogos no Brasil, com destaque para a Região Norte, as intervenções que nos preocupam são as voltadas para saúde mental, já que, além de efeitos físicos mortais, a Covid 19 tem efeitos neste campo; assim faz-se necessário mediar as intervenções de aporte psicológico as pessoas.

Profissionalmente, a Psicologia no Brasil é representada pelo Sistema Conselhos, composto por 23 regionais: 1º DF; 2º PE; 3º BA; 4º MG; 5º RJ; 6º SP; 7º RS; 8º PR; 9º GO; 10º PA e AP; 11º CE; 12º SC; 13º PB; 14º MS; 15º AL; 16º ES; 17º RN; 18º MT; 19º SE; 20º AM, AC, RO e RR; 21º PI; 22º MA; 23º TO. Do ponto de vista geográfico, a Região Norte abrange os regionais 10, 20 e 23; a Região Nordeste os regionais 2,3, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 22; a Região Centro Oeste é integrada pelos regionais 9 e 18; enquanto a Região Sudeste pelos regionais 4, 5, 6 e 16; a Região Sul pelos regionais 7, 8 e 12; e, em Brasília se localiza o regional 1.

Entre as atribuições do Conselho Federal estão: “Expedir as resoluções necessárias ao cumprimento das leis em vigor e das que venham modificar as atribuições e competências dos profissionais de Psicologia; Servir de órgão consultivo em matéria de Psicologia”. E dos Conselhos Regionais: “Orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua área de competência, e sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias à orientação e fiscalização do exercício profissional”; (<http://site.cfp.org.br/cfp/sistema-conselhos/>).

Neste fito foram elaboradas várias orientações quanto aos procedimentos de acolhimento psicológicos/psicoterapêuticos realizados pelos Psicólogos durante a pandemia da Covid 19. Tais medidas são oportunizadas em decorrência do intenso sofrimento mental da população ante o vírus letal, desconhecido e sem tratamento efetivo.

MEDIDAS INSTITUCIONAIS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA COVID 19

O contexto mundial de combate à pandemia do novo Coronavírus, denominado COVID-19, exigiu diversas mudanças e transformações na rotina da população. A confirmação de uma pandemia estabeleceu uma grave situação de calamidade pública mundial e desta forma, indivíduos de diversos países tiveram que se adaptar subitamente ao novo cenário que surgia. O vírus, possuindo elevada capacidade de propagação e altos

níveis de transmissão, fez com que medidas extremas fossem impostas, com o intuito de amenizar o número de casos cada vez mais recorrentes.

Ao que diz respeito ao contexto brasileiro, os indivíduos se depararam com uma nova situação cotidiana, tal como elucidado:

O sistema de saúde passou a conviver com um crescimento exponencial de pessoas dando entrada nos hospitais, mortes se multiplicando, turnos de trabalho com manutenção da vigília prolongada, precarização das condições de trabalho, além da necessidade de estrutura física e de equipamentos para amortecer as consequências do COVID-19 (Bizarro, *et al*, 2020, p. 1).

Nessa perspectiva, o Governo Federal declara, por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus. Para tanto, foram realizados planejamentos de ações ao combate à Covid-19, por diversos Estados, seguindo orientações do Ministério da Saúde, que incluíam recomendações de higienização, em especial referente a lavagem das mãos, aquisição de respiradores e equipamentos de proteção individual (EPI), organização das instituições de saúde para dimensionamento de leitos em unidade de terapia intensiva (UTI) para acolhimento de pacientes, criação de hospitais de campanha, além de medidas de isolamento social e quarentena.

Ao que se refere aos códigos de isolamento social e quarentena, para contenção da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, o Ministério da Saúde estabeleceu diferenças e critérios para cada uma, através da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020:

a) Medida de isolamento social: tem por objetivo a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, que estejam em investigação clínica e laboratorial, com intuito de evitar a propagação da infecção e conseqüentemente a transmissão local. Esta medida só poderá ser determinada através de prescrição médica, preferencialmente em domicílio, porém, podendo ser realizada também em hospitais, ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por no máximo 14 dias, podendo ser prorrogada por até igual período, após resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão. Vale ressaltar que o isolamento social não é uma medida obrigatória, sendo compreendida como um ato de civilização, cuidado e proteção da população.

b) Quarentena: segundo a portaria mencionada anteriormente, é uma medida obrigatória, que objetiva garantir a manutenção dos serviços de saúde em localidade focal e determinada, visando restringir o trânsito de pessoas para diminuir a velocidade de transmissão do vírus. Poderá ser adotada pelo prazo de 40 dias, podendo também ser

prorrogada pelo período necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir desta forma, a manutenção dos serviços de saúde no território.

Assim, a população precisou seguir normas impositivas, principalmente de confinamento, havendo necessidade de todos se adaptarem a uma nova rotina, no cenário desconhecido. Nesta perspectiva, ocorreram mudanças nas rotinas de trabalho, estudos, familiares, lazer, entre outras formas, gerando impactos diretos na saúde mental dos sujeitos, relacionados a privação de liberdade, do direito de ir e vir. A literatura científica sobre os impactos psicológicos da Covid- 19 estão em elaboração, o que requer muitos estudos. Entretanto, temos indicação de algumas fontes significativas de abalo a saúde mental, variando conforme a personalidade de cada pessoa: para muitos, além do distanciamento de pessoas significativas, a preocupação com as incertezas do período, o medo da contaminação e também da morte são fatores relevantes neste momento (Pimentel & Silva, 2020).

Desta adequação, os meios virtuais se tornaram aberturas para que as pessoas estabelecessem a manutenção da comunicação interpessoal com sua rede familiar e de amigos, e amenizando o sofrimento oriundo do isolamento. A utilização de recursos virtuais altera a dinâmica das relações, pois no período de pandemia, o que era um meio que tornava as conexões humanas lúdicas, breves, ou se fazia uma ferramenta para contato que exigia menos tempo, esforço para ser estabelecido e também para ser rompido, no contexto da COVID 19 tornou-se uma importante solução para favorecer a comunicação verbal e visual, e gerar uma sensação de proximidade. Destarte, a vivência da pandemia provocou reflexões das pessoas, no que diz respeito a percepção e valorização do contato físico (Bauman, 2004).

Em meio a tudo que está sendo vivenciado, pode-se compreender, que a pandemia do novo Coronavírus é uma realidade e se tornou um fenômeno para a consciência de cada um, sendo observado na experiência do momento e moldando a prática da população. Nesse sentido, foi necessário um processo de adaptação a esta nova realidade e que trouxe também mudanças importantes ao estilo de vida do ser humano. (Boff, 1999).

Nota-se a partir deste momento, expressivas ações de solidariedade e um olhar mais cuidadoso uns para com os outros, incentivando a coletividade. As pessoas desaceleraram o ritmo de suas vidas e passaram a enxergar o seu entorno com mais cuidado. Nesta perspectiva, Boff (1999) afirma ainda que o cuidado "representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro" e que este período pode ser um indicativo de realização do que o autor já sonhava, tal como descreveu:

Sonhamos com uma sociedade mundanizada, na grande casa comum, a Terra, onde os valores estruturantes se construirão ao redor do cuidado com as pessoas, sobretudo com os diferentes culturalmente, com os penalizados pela natureza ou pela história, cuidado com os espoliados e excluídos, as crianças, os velhos, os moribundos, o cuidado com as plantas, os animais, as paisagens queridas e especialmente o cuidado com a nossa grande e generosa Mãe, a Terra (Boff, 1999, p. 3).

ORIENTAÇÕES DA PSICOLOGIA BRASILEIRA

Observa-se expressivas mudanças e novas formas de sentido e significado da população em relação ao meio e a situação vivida, porém, ainda existem incertezas em relação ao vírus e as consequências deste, além do desconhecimento de medidas eficazes de tratamento, o que gera insegurança e que se reflete nos mais variados contextos, sejam eles sociais, econômicos ou políticos. Tal instabilidade e insegurança dominam também a população, gerando assim impactos na saúde mental dos sujeitos, demandando dos profissionais de saúde mental, adaptação ao novo contexto para que possam oferecer acolhimento e manejo terapêutico adequado para essa situação de crise, tal como discorrem as autoras:

De forma repentina, muitos profissionais se viram diante de um grande desafio: como conciliar os atendimentos em consultórios, clínicas e/ou hospitais com as restrições de contato interpessoal? Neste momento, a crise pandêmica, em especial, repercute em problemas emocionais e agrava condições psicológicas preexistentes, aumentando a demanda crescente por serviços especializados em saúde mental. Por isso, os psicólogos devem estar atentos as resoluções que tratam do atendimento psicológico on-line. (Peuker & Almondes, 2020, p.3)

A partir desta concepção, pode-se citar que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) através de suas páginas na internet, publicou diversas notas de orientação, informativos e resoluções para auxiliar a condução do trabalho das (os) psicólogas(os) nesse período de pandemia. Dentre estas orientações, insere-se a recomendação que o Conselho enviou para gestores, a respeito das atividades presenciais, solicitando que estes disponibilizassem prioritariamente Tecnologias da Informação e Comunicação para a condução do trabalho profissional na modalidade a distância, durante o período de pandemia. Visto também que o período desfavorece a economia afetando os psicólogos financeiramente, o CFP regulamentou a resolução nº 03/2020 que discorre a respeito da prorrogação dos vencimentos das anuidades, auxiliando os profissionais e tendo um olhar cuidadoso para com estes.

Para a execução de tais atividades o CFP divulgou ainda a Resolução nº 04/2020 que orienta os profissionais quanto ao atendimento online diante do cenário de pandemia, suspendendo de forma temporária alguns dispositivos da Resolução CFP nº 11/2018, que regulamenta a prestação de serviços remotos. A resolução nº 04/2020 foi uma forma de flexibilizar esta modalidade de atendimento, evitando dessa maneira a descontinuidade de assistência à população neste período. Ela reforça ainda o cumprimento do Código de Ética Profissional da categoria e o cadastro prévio na plataforma e-Psi junto com Conselho Regional de Psicologia, porém, flexibiliza-se que o profissional não precisa aguardar o retorno da análise para confirmação de inscrição para iniciar os atendimentos.

Ainda visando um propósito de flexibilidade, o CFP divulgou a resolução nº 05/2020 que autoriza requerimento de inscrição de pessoas físicas e jurídicas de forma online, tendo validade somente enquanto durarem as restrições de quarentena e isolamento decorrentes da pandemia da Covid-19 e após verificação da regularidade de toda documentação encaminhada. Esta resolução tem como propósito evitar a descontinuidade dos atendimentos promovidos por psicólogas (os) em todo o território brasileiro frente aos procedimentos administrativos realizados no âmbito dos Conselhos Regionais de Psicologia. Somado a este objetivo, o CFP solicitou também a inclusão de serviços psicológicos on-line na cobertura dos planos de saúde, para atender a população “como um todo”.

Como proposta para atender a grande demanda populacional, abalada por este período, o Conselho Federal de Psicologia divulgou também nota orientativa quanto a prestação de serviços voluntários. Neste item especificamente, pode-se citar alguns trabalhos que estão sendo realizados em parceria com alguns locais, como por exemplo com o Governo do Estado, que disponibilizou o Psicologia Pará, que é uma rede de apoio destinada a população paraense, maiores de 18 anos e que possam sentir necessidade de apoio profissional neste momento. O psicólogo interessado em realizar atendimentos nesta plataforma, deve realizar cadastro prévio e informar um ou mais horários para atendimento voluntário. Além deste, existe um trabalho desenvolvido pela Universidade Federal do Pará (UFPA), em parceria com a Rede de Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe de uma central de atendimento para esclarecimentos a respeito do novo Coronavírus, bem como apoio psicológico a comunidade e aos profissionais de serviços essenciais. O apoio psicológico será realizado por residentes e profissionais da Unidade de Atenção Psicossocial do Hospital Barros Barreto, com auxílio de professores e supervisores, atuando de forma conjunta para formar esta rede de apoio para as pessoas que necessitarem de amparo em momentos de pânico ou ansiedade decorrentes do isolamento social.

No viés de trabalho voluntário o CFP se posicionou ainda quanto a Portaria nº 639/2020 divulgada pelo Ministério da Saúde, que preconiza o cadastro de profissionais

para compor um banco de dados em diferentes áreas de atuação, que poderão ser acionados para atuar no enfrentamento à Covid-19. O Conselho informou que este cadastro não é obrigatório, ficando a critério de cada psicólogo estar a disposição para atuar de forma voluntária neste período e divulgou ainda um manual de orientação do Ministério da Saúde para orientação aos profissionais.

O Conselho Federal de Psicologia promoveu ainda diversos debates ao vivo e recomendações quanto a temática de atuação dos psicólogos em contextos variados, como em emergências e desastres, proteção de crianças e adolescentes durante a pandemia do novo Coronavírus, sistemas prisionais e carcerário, Direitos Humanos e populações vulnerabilizadas, violência contra a mulher, entre outros, como forma de auxiliar e amparar os profissionais durante este cenário pandêmico.

Quanto as ações realizadas pelo Conselho Regional de Psicologia - 10º Região Pará/ Amapá, seguindo todas as orientações do Ministério da Saúde e guiando-se pelo Conselho Federal de Psicologia, este divulgou em seus meios virtuais notas de recomendação para profissionais de psicologia, bem como para atendimento psicológico a demanda infantil e de reabilitação neurológica perante o surto do vírus Covid-19.

Assim, tendo em vista a expressiva demanda de sujeitos quanto a procura por profissionais da saúde mental neste período de pandemia provocada pelo novo Coronavírus, percebe-se que a atuação do psicólogo neste contexto é de suma importância, uma vez que poderá auxiliar sujeitos na condução de sentimentos que emergem neste período ou que forem ressaltados por uma comorbidade preexistente. Para tanto, faz-se necessário ter um olhar intrinsecamente fenomenológico, para compreender a realidade atual, as mudanças exigidas e conseqüentemente buscar adaptação adequada para continuar o desenvolvimento de suas atividades neste novo cenário que surge.

METODOLOGIA

Os caminhos de estudo metodológico para composição deste artigo, bem como obtenção dos dados e interpretação do cenário atual de pandemia do COVID-19, basearam-se em uma perspectiva qualitativa, com método descritivo explicativo e compreensivo. Para obtenção dos dados informados na pesquisa, utilizou-se a página virtual do Conselho Federal de Psicologia, bem como do Conselho Regional de Psicologia da 10ª região, que compreende Pará e Amapá.

Tais acessos ocorreram no período de 30 de março de 2020 a 01 de maio de 2020, em que foram utilizados enquanto materiais de análise, notas orientativas publicadas a categoria, debates realizados ao vivo como forma de auxílio a atuação do psicólogo diante de questões relacionadas ao cenário pandêmico, o código de ética do psicólogo, bem como as Resolução CFP nº 03/2020, Resolução CFP nº 04/2020 e Resolução CFP nº 05/2020,

que discorrem respectivamente sobre o vencimento das anuidades dos psicólogos (as), adaptação do atendimento na modalidade on-line e autorização de requerimento de inscrição de pessoa física e jurídica feitas on-line.

Além destes, a pesquisa baseou-se ainda em dados demonstrados pela Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde e Ministério da Saúde através das Portarias nº 188/2020 e Portaria nº 356/2020. Quanto aos materiais bibliográficos foram coletados nas bases do Google Acadêmico, Scielo e Biblioteca Virtual em Saúde, utilizando a combinação dos termos: Coronavírus + saúde + psicologia. Localizou-se dez documentos que abordavam temáticas de interface de saúde mental e psicologia, na perspectiva atual da pandemia pelo novo Coronavírus.

Os procedimentos teórico-metodológicos utilizados foram a) pesquisa de revisão bibliográfica e de dados publicados no site do Sistema Conselhos acerca da temática do COVID-19 b) diálogo crítico com os textos e dados selecionados, com destaque para saúde mental, psicologia e o novo Coronavírus c) leitura intertextual para produção de ideias a partir do entrecruzamento de dados e perspectivas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante da pandemia do Covid-19, a organização mundial de saúde procurou, de maneira uníssona, fazer recomendações que trazem orientações de enfrentamento à todos os governos no âmbito de saúde públicas e relações sociais recomendadas para uma melhor profilaxia.

Somado a isso, temos o conselho de psicologia que amplia suas recomendações aos psicólogos(os) que atuarão diretamente neste momento pandêmico em ações biopsicossociais direcionada à saúde, principalmente saúde mental. Conselho Federal de Psicologia (CFP) e todo o Sistema Conselhos de Psicologia apresentam à categoria informações e orientações para atuação profissional e enfrentamento da crise; Tudo em um mesmo local. São textos, vídeos, *podcasts* e materiais com o objetivo de auxiliar as(os) psicólogas(os) durante o período da pandemia, com informações sobre o exercício profissional e atuação em emergências e desastres.

Neste espaço, a(o) profissional também encontrará orientações sobre atendimento online, além de cuidados que devem ser tomados no enfrentamento ao Coronavírus, observando as recomendações do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde (OMS), Secretarias de Saúde e autoridades civis sobre eventuais possibilidades de quarentena, resguardo e isolamento.

As discussões tratadas sempre com intuito prioritariamente a prevenção segue uma série de recomendações de maneira a facilitar o melhor contato entre a população,

empresas, escolas, sistema de saúde e profissionais da psicologia, nas suas devidas atribuições profissionais.

Aos gestores foi recomendado uma ação de disponibilizar tecnologias da Informação e Comunicação para a condução do trabalho profissional na modalidade a distância, durante o período de pandemia; veja o ofício-circular aqui. Aos planos de saúde Conselho Federal de Psicologia (CFP) solicitou nesta terça-feira (24) à União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS), a inclusão de serviços psicológicos realizados de forma on-line na cobertura dos planos de saúde. Todas as ações do Conselho Federal de Psicologia em parceria com suas Regionais foi na promoção e ampliação dos meios de comunicação remota que era realidade, mas uma exceção, porém em período de pandemia tornou-se regra. Para a execução de tais atividades o CFP divulgou a Resolução nº 04/2020 que orienta os profissionais quanto ao atendimento online diante do cenário de pandemia, ela reforça ainda o cumprimento do Código de Ética Profissional da categoria e o cadastro prévio na plataforma e-Psi junto com Conselho Regional de Psicologia.

O CFP reforça, ainda, as recomendações da OMS sobre medidas de prevenção, tais como:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão;
- Usar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir boca e nariz com a parte interna do cotovelo, evitando usar as mãos;
- Optar por lenços descartáveis;
- Manter os ambientes ventilados, com janelas abertas;
- Caso apresente os sintomas, procurar os serviços de saúde. (Disponível em <https://site.cfp.org.br/coronavirus/1-inicio/>).

Neste caminho ainda encarado de forma singular, o contato irá revelar as capacidades criativas que o humano tem em tempos de crise, espera-se que toda criatividade das recomendações do Conselho Federal de Psicologia e suas Regionais propiciem um campo de saúde de mais efetividade nos profissionais e na população.

Como forma resumida de apresentação dos canais ativos de orientação e serviços neste período, segue o quadro informativo:

Quadro 1. Endereços de informações ativos.

	DOCUMENTO	DISPOSIÇÕES	DISPONÍVEL EM
1	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2020.	Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e prescricionais no âmbito do Conselho Federal de Psicologia e dos Conselhos Regionais de Psicologia.	https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/04/882_PUBLICACAO_NO_DOU_DA_INSTRUCAO_NORMATIVA_1_IMPrensa_NACIONAL_10.pdf
2	RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da anuidade do exercício 2020.	https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-administrativa-financeira-n-3-2020-dispoe-sobre-a-prorrogacao-do-vencimento-da-anuidade-do-exercicio-2020?origin=instituicao
3	RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19.	https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-4-2020-dispoe-sobre-regulamentacao-de-servicos-psicologicos-prestados-por-meio-de-tecnologia-da-informacao-e-da-comunicacao-durante-a-pandemia-do-covid-19?origin=instituicao
4	PORTARIA Nº 639, DE 31 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).	http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-639-de-31-de-marco-de-2020-250847738
5	RESOLUÇÃO Nº 5, DE 7 DE ABRIL DE 2020	Dispõe sobre alterações, em caráter temporário e em regime de urgência, na Resolução CFP nº 003/2007 e na Resolução CFP nº 016/2019, a fim de possibilitar o atendimento administrativo das demandas da categoria, em razão das medidas sanitárias impostas pela Pandemia da COVID-19.	http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5-de-7-de-abril-de-2020-251702865

6	PORTARIA Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2020	Prorroga o prazo das medidas administrativas e de prestação de trabalho no modo remoto estabelecidas na Portaria CFP nº 15, de 17 de março de 2020, para prevenir contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).	https://atosoficiais.com.br/cfp/portaria-cfp-n-19-2020-prorroga-o-prazo-das-medidas-administrativas-e-de-prestacao-de-trabalho-no-modo-remoto-estabelecidas-na-portaria-cfp-no-15-de-17-de-marco-de-2020-para-prevenir-contagio-pelo-novo-coronavirus-covid-19?origin=instituicao
7	PÁGINA "CORONAVÍRUS - INFORMAÇÕES DO CFP"	Dipõe de textos, vídeos, podcasts e materiais com o objetivo de auxiliar as(os) psicólogas(os) durante o período da pandemia, com informações sobre o exercício profissional e atuação em emergências e desastres, em contextos clínicos, de assistência social, saúde, políticas públicas, entre outros.	https://site.cfp.org.br/coronavirus/1-inicio/
8	PÁGINA DE RECOMENDAÇÕES DO CRP 10 DIANTE DA PANDEMIA DO COVID 19	Descreve Recomendações para profissionais de psicologia diante da pandemia do novo Coronavírus, seguindo as instruções da OMS, SESPA e também do CFP	http://www.crp10.org.br/noticia/recomendacoes-do-crp-10-para-e-amapa-para-profissionais-de-psicologia-diante-da-pandemia-do-coronavirus-covid-19
9	PROJETO PSICOLOGIA PARÁ – REDE DE APOIO PSICOLÓGICO	É uma ação o Governo do Estado do Pará na tentativa de amenizar os impactos na saúde mental, gerados pela pandemia do novo Coronavírus. São atendimentos psicológicos realizados através de uma plataforma on-line, após realização de cadastro do usuário no site	https://www.psicologiapara.net.br/index.php

<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DO 10 PARÁ/ EBSERH</p>	<p style="text-align: center;">Dispõe de uma central de atendimento para esclarecimentos a respeito do novo Coronavírus, bem como apoio psicológico a comunidade e aos profissionais de serviços essenciais</p>	<p style="text-align: center;">https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/11503-complexo-hospitalar-da-ufpa-oferece-apoio-psicologico-durante-pandemia-da-covid-19</p>
---	---	--

Fonte: Os autores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Guimaraes (2012, p 32) afirmou que “o mundo vivido será sempre mundo percebido, cuja totalidade não é totalidade dos seus objetos, mas totalidade de horizontes alcançados pela percepção”. Aplicando a afirmação ao momento histórico vivido em abril de 2020, em que o mundo geográfico, isto é, todos os continentes são assolados pela pandemia da Covid 19, coloca-se em risco a vida e o modo de viver globalizado, permeado de injustiças sociais e econômicas, no que concerne à elevada depreciação do atendimento as necessidades básicas: alimento, habitação, saneamento; e as necessidades de saúde, educação e lazer.

Assim, o mundo vivido amplia os horizontes perceptivos pessoais, na medida em que somos afetados pela divulgação nos meios massivos do que ocorreu na China e na Itália, dois países grandemente devastados pela Covid 19. No momento inicial da pandemia, pelas ruas e telejornais observava-se a negação da doença e da sua potência de morte; sequer imaginava-se, quando chegaria ao Brasil; até que, os incrédulos (ou ingênuos) passaram a temer serem acometidos, passando a adotar alguns autocuidados como o uso das máscaras e da higiene pessoal.

Psicologicamente, uma parcela da população brasileira deliberou voluntariamente a intencionalidade de proteger a vida, efetivada pela adesão aos rituais de higienização das mãos, dos sapatos, das roupas; da organização de campanhas, correntes, e *lives digitais* para arrecadação de alimentos, mascaras e álcool gel para ofertar as pessoas “invisíveis” na rotina de trabalho e lazer, de antes da pandemia. As formas de aquisição dos objetos mencionados visam preservar a vida.

Por outro lado a pandemia demonstrou que o estado brasileiro, sobretudo os sistemas de gestão da saúde pública e política estão desorganizados estruturalmente para o combate rápido e coordenado da mesma; deste modo, observa-se a queda de outras mascaras, aqui metaforizadas na forma de ausências de: políticas públicas para moradia, saneamento básico, instalação de esgotos, na maior parte dos bairros da grande Belém, capital do Pará.

Sem rede hidráulica, ou com uma instalação de água ineficiente, por ofertar intermitentemente o líquido que aplaca a sede e supre a vida, não há como atender a prescrição dos organismos internacionais de saúde para “lavar” constantemente as mãos, ao longo do dia. Sem hospitais públicos equipados com respiradores, e sem equipamentos de proteção individual a vida da equipe de saúde, a básica, média e a alta complexidade da atenção à saúde se tornam exemplos de políticas públicas ineficientes.

Uma torneira com água limpa de ferrugens, jorrando fartamente vinte e quatro horas do dia, em todas as casas da grande Belém, além de ser um fato que pode contribuir para evitar mortes, é uma percepção vivida e repleta de significações no contexto do mundo da vida.

Enquanto signo, o termo pandemia, hoje, amplamente usado no cotidiano pelo senso-comum, tornou-se uma metáfora que veicula o temor a ser acometido pelo Coronavírus, em que podemos deixar de realizar a possibilidade narrativa humana de contar-se, de tocar ao outro, e de aspirar a brisa amena do vento entrando pela janela de quem tem casa. A morte física é tão temida quanto a morte social, mesmo que o isolamento seja uma medida preventiva para conter a disseminação do vírus.

Diante de toda a problemática narrada, nota-se que o papel do Conselho Federal de Psicologia, bem como de todo o Sistema Conselhos, torna-se fundamental para orientação e amparo a toda categoria diante de um cenário antes desconhecido, que se instalou de forma abrupta, pedindo adaptação adequada e flexibilidade. Além disso torna-se importante para prestação de um serviço de qualidade, que se ajusta criativamente a realidade e fenômeno apresentado, mantendo a ética do cuidado e compreensão as diversas manifestações que se apresentam na população, tendo um olhar cuidadoso diante do papel social do psicólogo em relação a saúde mental de todos os sujeitos, neste período de pandemia gerado pelo novo Coronavírus.

REFERÊNCIAS

- Bauman, Zygmunt. Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.
- Bizarro, Lisiane. PEUKER, Ana Carolina. MIYAZAKI, Cristina. MODESTO, João Gabriel Nunes. ALMONDES, Katie Moraes de. SOARES, Maria Rita Zoéga. TEODORO, Maycoln Leôni Martins. Orientações técnicas para o trabalho de psicólogas e psicólogos no contexto da crise COVID-19 (Tópico 1). Sociedade Brasileira de Psicologia, 2020.
- Boff, Leandro. Saber cuidar: ética do humano - compaixão pela terra. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

- Brasil. (2020). Diário Oficial da União. Portaria número 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Recuperado em 15 de abril de 2020, de <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>.
- Brasil. (2020). Diário Oficial da União/Conselho Federal de Psicologia. Resolução número 3, de 23 de março de 2020. Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da anuidade do exercício 2020. Recuperado em 15 de abril de 2020, de <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-3-de-23-de-marco-de-2020-249617197>.
- Brasil. (2020). Ministério da Saúde. Portaria número 188, de 03 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Recuperado em 15 de abril de 2020, de http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/prt188-20-ms.htm.
- Conselho Federal de Psicologia. (2020). Coronavírus - Informações do CFP. Recuperado em 30 de março de 2020, de <https://site.cfp.org.br/coronavirus/noticias/>.
- Conselho Federal de Psicologia. (2020). Resolução CFP número 03 de 23 de março de 2020. Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da anuidade do exercício 2020. Recuperado em 30 de março de 2020, de <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-3-de-23-de-marco-de-2020-249617197>
- Conselho Federal de Psicologia. (2020). Resolução CFP número 04 de 26 de março de 2020. Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19. Recuperado em 30 de março de 2020, de <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-4-2020-dispoe-sobre-regulamentacao-de-servicos-psicologicos-prestados-por-meio-de-tecnologia-da-informacao-e-da-comunicacao-durante-a-pandemia-do-covid-19?origin=instituicao&q=04/2020>.
- Conselho Federal de Psicologia. (2020). Resolução CFP número 05 de 07 de abril de 2020. Dispõe sobre alterações, em caráter temporário e em regime de urgência, na Resolução CFP nº 003/2007 e na Resolução CFP nº 016/2019, a fim de possibilitar o atendimento administrativo das demandas da categoria, em razão das medidas sanitárias impostas pela Pandemia da COVID-19. Recuperado em 01 de maio de 2020, de <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5-de-7-de-abril-de-2020-251702865>.
- Conselho Regional de Psicologia 10ª REGIÃO PARÁ/ AMAPÁ. (2020). Recomendações sobre o atendimento psicológico a demanda infantil e de reabilitação neurológica perante o surto do vírus COVID-19. Recuperado em 01 de abril de 2020, de http://www.crp10.org.br/noticia/nota_de_orientacao.
- Conselho Regional de Psicologia 10ª REGIÃO PARÁ/ AMAPÁ. (2020). Recomendações do CRP 10 Pará e Amapá para profissionais de psicologia diante da pandemia do coronavírus (COVID-19). Recuperado em 01 de abril de 2020, de http://www.crp10.org.br/noticia/recomendacoes_do_crp_10_para_e_amapa_para_profissionais_de_psicologia_diante_da_pandemia_do_coronavirus_covid_19.
- Huang, Y., & Zhao, N. (2020). Generalized anxiety disorder, depressive symptoms and sleep quality during COVID-19 epidemic in China: a web-based cross-sectional survey. *medRxiv*.

Organização Pan-Americana da Saúde. *Folha informativa – COVID-2019*. 2020. Recuperado em 9 de Maio de 2020, de <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875>.

Peuker, Ana Carolina. Almondes, Katie Moraes de. *Recomendações para o exercício profissional presencial e on-line da psicologia frente à pandemia de COVID-19 (Tópico 5)*. Sociedade Brasileira de Psicologia, 2020.

Pimentel, A. S. G; Silva, MNRM. (2020). Saúde psíquica em tempos de Corona vírus. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 7, e11973602, 2020 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i7.3602>

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica. (2020). *Psicologia Pará - Rede de Apoio Psicológico*. Recuperado em 20 de abril de 2020, de <https://psicologiapara.net.br/index.php>.

Universidade Federal do Pará. (2020). *Complexo Hospitalar da UFPA oferece apoio psicológico durante pandemia da Covid-19*. Recuperado em 20 de abril de 2020, de <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/11503-complexo-hospitalar-da-ufpa-oferece-apoio-psicologico-durante-pandemia-da-covid-19>.

World Health Organization. (2008). *International health regulations (2005)*. World Health Organization.

Xiang, Y. T., Yang, Y., Li, W., Zhang, L., Zhang, Q., Cheung, T., & Ng, C. H. (2020). Timely mental health care for the 2019 novel coronavirus outbreak is urgently needed. *The Lancet Psychiatry*, 7(3), 228-229.

Notas dos autores:

Adelma do Socorro Gonçalves Pimentel: Titular na Universidade Federal do Pará – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Programa de Pós-graduação em Psicologia - Líder do Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas – pimenteladelma@gmail.com

Heloá Pontes Maués: Psicóloga e Gestalt-terapeuta

Natasha Cabral Ferraz de Lima: Psicóloga e Gestalt-terapeuta

Germino Ferraz de Andrade Junior: Graduando em Psicologia

Recebido em: 04/06/2020

Aprovado em: 13/06/2020